TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2.417/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE: GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo para aquisição, por meio de Pregão Eletrônico de VEÍCULO CAMINHONETE caracterizado como viatura, objetivando atender as demandas e necessidades da equipe de fiscalização de trânsito da Guarda Municipal com recursos do Convênio nº 32.094/2022/DETRAN-MS, e recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública.

2. ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unid. de medida	Quant. total registrada	Preço unitário médio	Preço total
1	59390-2	CAMINHONETE CARACTERIZADA COMO VIATURA DE TRÂNSITO (GUARDA MUNICIPAL)	Unidade	1	R$ 353.696,08	R$ 353.696,08

Natureza do objeto

2.1. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 786, de 09 de novembro de 2021.

Dos parâmetros da licitação.

2.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP)?

( ) SIM (x) NÃO

2.4. O critério de julgamento será do tipo "Menor Preço" por item.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. *O instrumento contratual terá vigência de 1 ano contados da data da assinatura do Contratante e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.° 14.133/2021.*

3.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição encontra-se também justificada no Estudo Técnico Preliminar, o qual fundamenta a forma na qual está sendo executada a referida pretensão de aquisição.

4.2. O Estudo Técnico Preliminar contempla as metas institucionais relacionadas à presente contratação:

4.2.1. Para a implementação das competências institucionais e operacionais da GMD e fundamentação legal das atribuições da categoria funcional do Guarda Municipal, foi firmado entre Guarda Municipal e a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados – AGETRAN, o Convênio n° 001/2024/AGETRAN, de 08 de outubro de 2024, que tem por objeto a delegação, pela AGETRAN à Guarda Municipal, para que os servidores credenciados de acordo com normatização federal, possam atuar na fiscalização de trânsito e aplicação das medidas administrativas de competência municipal e a regulamentação do repasse da arrecadação das multas efetuadas pela Guarda Municipal nas vias públicas do Município de Dourados.

4.2.1.1. Diante do exposto, firmou-se o convênio n° 32.094/2022/DETRAN-MS entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o município de Dourados/MS, através do Fundo Municipal de Segurança Pública, tendo como objetivo a previsão de recursos financeiros, no valor total

de R$ 789.153,33, para a aquisição de veículos automotores que foram empregados na fiscalização de trânsito do município.

4.2.1.2. Ocorre que mesmo com o objeto sendo cumprido, houve um saldo remanescente de torno de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Após análise, foi solicitado via Ofício n° 257/2025/GMD de 24 de junho de 2025, o termo aditivo para utilização do saldo remanescente deste convênio.

4.3. Dessa forma, a aquisição do veículo contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações da Guarda Municipal, de acordo com a Lei 13.022/2014, priorizando às estratégias municipais de segurança cidadã, configurando-se como investimento essencial à proteção de direitos fundamentais e à promoção da dignidade humana. Maiores detalhes sobre a necessidade de tais aquisições são especificadas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR do referido processo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

6.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata."

6.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes"

6.3. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria D ou superior, do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

Subcontratação:

6.4. Será admitida a subcontratação?

(x) SIM ( ) NÃO

6.5. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

6.5.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: fornecimento de veículo automotor.

6.5.2. A subcontratação fica limitada aos serviços acessórios, tais como caracterização, adaptações, equipamentos de comunicação, de sinalização e acústica.

6.5.3. É admitida a subcontratação, por meio de serviços especializados de manutenção e homologados pelo fabricante, inclusive nos veículos com adaptações, desde que mantidas inalteradas todas as condições originais de garantia.

6.5.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Aceitabilidade da proposta:

6.6. A proposta apresentada deverá possuir validade de no mínimo 90 (noventa) dias.

6.6.1. Será exigida apresentação de documentação complementar? (x) Sim ( ) Não

6.6.1.1 Deverá ser apresentado juntamente com a proposta:

I. Prospecto do produto ofertado, (entende-se por prospecto, catálogos, manuais que contenham as descrições e informações do bem cotado, tais como: fotos, especificações técnicas marca e modelo do equipamento, as características que comprovarão que efetivamente o mesmo existe no mercado e apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pelo edital.

a. O idioma do prospecto deve ser o Português (Brasil), ou quando em língua estrangeira, deverá ter anexo a tradução para o Português (Brasil), que será apensada à proposta);

b. Os prospectos deverão ser apresentados mencionando o catálogo, impressão ou site acessado, devendo ser impressa a página do "site", ou menção do "site", data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência dos mesmos diretamente na fonte pesquisada.

6.6.2 Análise da documentação apresentada:

I. Serão analisados os seguintes requisitos:

a. Qualidade operacional: será analisada se o produto corresponde as especificações solicitadas no edital quanto: motorização, potência máxima (CV), capacidade de carga, comprimento do veículo, capacidade do tanque de combustível , cilindrada, altura livre do solo, tipo de transmissão, tração, distância entre eixos e modelo do veículo.

b. Em caso de reprovação, a Comissão de Análise emitirá relatório fundamentado, contendo os motivos que levaram a não aceitação do (s) produto(s), conforme os quesitos estabelecidos no item anterior.

a. Observação: todos os produtos deverão estar de acordo com a legislação vigente.

6.7. Será exigido apresentação de amostra do(s) material(ais)/produto(s)?

( ) SIM (x) NÃO

6.8. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para o veículo ofertado, através de documentos que sejam de domínio público (eletrônico ou impresso) cuja a origem seja exclusivamente do fabricante, tais como, catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante via "Internet".

6.9. Os documentos deverão ser em original, cópia autenticada ou impressos do site do próprio fabricante e apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, conforme dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;

6.10. Documentos impressos via "Internet" somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

6.11. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação do documento disponibilizado pela licitante, exceto quando referidas modificações tiverem concordância expressa do fabricante;

6.12. No caso de documento com diversos modelos, a proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação;

6.13. A análise para avaliação técnica da conformidade e da compatibilidade da documentação apresentada com as especificações constantes na proposta de preços será efetuada pela Comissão Técnica Especial;

6.14. O resultado da análise da documentação técnica será reproduzido em Laudo, consignando as razões que levaram à aceitação ou rejeição da mesma; e

6.15. Poderá a Comissão Técnica Especial, caso houver necessidade de se constatar a veracidade das informações, fazer consulta direta no site da fabricante.

Garantia da contratação, assistência técnica :

6.16 Será exigida garantia contratual para todos os itens?

( ) SIM (x) NÃO

6.17. Será exigida garantia da proposta?

( ) SIM (x) NÃO

6.18. Será exigida assistência técnica para todos os itens?

(x) SIM ( ) NÃO

6.19. Será exigida realização de visita/vistoria?

( ) SIM (x) NÃO

Qualificação técnica da Licitante

6.20. Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove que a licitante fornece/forneceu bens pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.

I. Não será (ão) aceito(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitida pela própria licitante ou por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante.

II. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Fls
Proc
Rub
Visto

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de fornecimento

7.1. O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo a demanda da Guarda Municipal de Dourados.

Condições de entrega.

7.2. A solicitação do equipamento será realizada através da Solicitação de Fornecimento (SF), que é o documento no qual consta a especificação exatamente licitada, devendo constar o número do Contrato, o equipamento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

7.3. A Solicitação de Fornecimento (SF) será enviada à Contratada via e-mail ou outra forma a ser estabelecida pelas partes, devidamente assinada pelo setor requerente.

7.4. Os *materiais* deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente identificados, com acondicionamento apropriado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.5. O equipamento entregue deverá estar estritamente em conformidade com aquele que foi contratado, não sendo aceito pela Comissão de Recebimento aquele que estiver em desacordo com as especificações licitadas.

7.6. O equipamento deverá ser entregue conforme preconiza a legislação, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, sendo que a falta do mesmo implicará no não recebimento destes por parte da Comissão de Recebimento.

7.7. O veículo deverá ser entregue na sede administrativa da Guarda Municipal de Dourados, situada na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 4.120, Bairro Jardim Caramuru, Dourados-MS, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 7h às 11h30, mediante prévio agendamento com o setor responsável, a fim de possibilitar o recebimento provisório e a conferência preliminar das condições físicas, documentais e técnicas do objeto.

7.8. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos *materiais* que porventura sejam entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

7.9. A Contratada arcará com todas as despesas dos impostos, taxas, entre outras necessárias, não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade sobre os mesmos e deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos *materiais*.

7.10. Os *materiais* devem ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos, a contar a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF), devidamente acompanhados dos documentos solicitados.

7.11. Quando da entrega dos *materiais*, a Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:

I. 03 (três) vias da Solicitação de Fornecimento (SF) encaminhada pelo Contratante, que deverão estar devidamente assinadas pela empresa em local apropriado, dela devendo constar o número do Contrato, o equipamento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

II. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pelo fornecimento do equipamento entregue solicitada na Solicitação de Fornecimento (SF). Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na SF pelo Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, os motivos de não entrega do equipamento solicitado, os quais serão analisados pela unidade requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

III. Junto com a documentação supracitada, deverá apresentar a comprovação de regularidade perante o Sistema da Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e relativa a débitos trabalhistas, todas dentro do prazo de validade, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.12. A falta de um dos documentos solicitados poderá implicar no não recebimento do equipamento e, consequentemente, da Nota Fiscal e/ou Fatura.

7.13. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.14. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

7.15. O veículo deverá ser entregue abastecido na totalidade ("tanque cheio"), conforme justificado no ETP.

7.16. Os equipamentos entregues deverão ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

7.17. Os equipamentos, bem como seus acessórios e componentes exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO, Normas Técnicas do Ministério do Trabalho e demais, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

7.18. Os equipamentos entregues deverão observar rigorosamente as características especificadas, sob pena de ser recusado seu recebimento e acompanhados da seguinte documentação:

- Certificado de garantia;
- Manual de Instrução e Uso; e
- Indicação da rede de assistência técnica autorizada.

7.19. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei n° 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do equipamento deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

Do Transporte

7.20. As despesas com o frete, transporte e demais custos advindos da entrega do equipamento no local indicado pelo Contratante, correrão por conta da Contratada, ficando a cargo da Contratada, ainda, as despesas com remoção dos bens fornecidos caso tenham que ser substituídos, não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

7.21. Na execução do transporte deverão ser obedecidos os critérios adequados para sua realização, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade do equipamento, e de acordo com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.

7.22. O equipamento que apresentar recomendações preconizadas pelo fabricante deverá ser transportado nessas condições e de acordo com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.23. O prazo de garantia do bem, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. Livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão de obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data do recebimento definitivo.

7.24. A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.25. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.26. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.27. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais ou genuínas, conforme homologação do fabricante. que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.28. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação no prazo de 30 (trinta) dias e substituição no prazo de 60 (sessenta) dias, nos bens que apresentarem vício ou defeito contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do Contratante, pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.29. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.30. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo

Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.31. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.32. O custo referente ao transporte do equipamento coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.33. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.34. A falta de leitura deste documento não escusará a futura contratada do cumprimento de suas obrigações, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Recebimento e aceitação do objeto

7.35. O equipamento será recebido por servidores designados como Fiscais do Contrato ou integrante da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias, em conformidade com o artigo 140, II, "a" e "b", da Lei Federal n° 14.133/21.

7.36. A Guarda Municipal reserva-se no direito de não aceitar o equipamento que estiver em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o Contrato e aplicar o disposto no art. 137, da Lei Federal n° 14.133/21.

7.37. O equipamento recusado pelo Contratante deverá ser substituído, automaticamente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da hora de Notificação, sem qualquer ônus para o Contratante.

7.38. A impossibilidade de entrega no prazo contratado deverá ser justificada por escrito e encaminhada para apreciação do Contratante, sendo que a falta de tal justificativa sujeitará a Contratada as penalidades previstas na legislação vigente.

7.39. Caso ocorra atraso sem justificativa acatada por escrito pelo Contratante, sujeitar-se-á a Contratada as penalidades impostas pelo Contrato e legislação aplicável.

7.40. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE, por meio de seu representante legal, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

7.41. Em caso da necessidade de providências não realizadas por parte do fornecedor, os prazos para pagamento poderão ser suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa previstas no instrumento de contrato, e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste Processo Licitatório.

7.42. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e Decreto Municipal 2097 de 13 de março de 2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.° 14.133/21, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.° 14.133, de 2021, art. 117, §1°).

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.22. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.22.1 Constituem obrigações da Contratada.

I.Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da entrega dos materiais;

II. Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à entrega do objeto da licitação;

III. Dar ciência a secretaria, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na entrega solicitada;

IV. Entregar os materiais solicitados de acordo com a descrição;

V. Executar a entrega através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a secretaria contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar a mesma por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

VI. Responsabilizar-se integralmente pela venda dos materiais, nos termos da legislação vigente;

VII. Realizar a entrega de acordo com a necessidade da secretaria demandante, dentro do prazo, locais e quantidades estabelecidos neste Termo;

VIII. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

X. Observar as prescrições emanadas do agente da Administração designado para acompanhar a entrega dos materiais;

XI. Ser zeloso na entrega, de maneira a não pôr em risco à saúde dos seus agentes e servidores;

XII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

XIII. Responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

XIV. Entregar o veículo de acordo com a cláusula de garantia

XV. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

XVI. A contratada declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se compromete a cumpri-las fielmente.

8.22.2 Constituem obrigações do Contratante.

I.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

II. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

III. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que deve ser realizada a entrega dos materiais solicitados;

IV. Atestar às Notas Fiscais/Faturas correspondentes a entrega dos materiais referente ao objeto deste Termo de Referencia;

V.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

VI. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

VII. Elaborar as Notas de Empenhos e as Autorizações de Fornecimento, determinando a entrega.

VIII. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

IX. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da licitação, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

X.Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a entrega dos materiais;

XI. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

XII. Rejeitar os materiais que a Contratada entregar fora das especificações constantes da Proposta de Preços e do respectivo Contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Forma de pagamento.

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, terá início o prazo para a liquidação da despesa, observado o disposto no artigo 6° do Decreto Municipal n° 2.894/2024, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

9.3.1. A contagem dos prazos de liquidação e pagamento observará as disposições do Decreto Municipal n° 2.894/2024, com contagem em dias corridos, considerando o recebimento regular da documentação fiscal, o atesto da despesa e a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais.

9.3.1.1. Os prazos de que trata o art. 5° serão limitados até:

9.3.1.1.1 - I - 30 (trinta dias) para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

9.3.1.1.2. - II - 30 (trinta dias) para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação, de acordo com o artigo 6° do Decreto Municipal n° 2.894/2024.

9.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I. o prazo de validade;

II. a data da emissão;

III. os dados do contrato e do órgão contratante;

IV. o período respectivo de execução do contrato;

V. o valor a pagar; e

VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.° 14.133, de 2021.

9.7. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de contratação e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.8. Constatando-se, uma situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

9.13. Quando da realização do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias eventualmente incidentes, observada a legislação aplicável, a natureza do objeto contratado e o enquadramento tributário da Contratada.

9.14. As retenções tributárias serão realizadas nos percentuais e nas condições estabelecidos na legislação vigente, observadas as hipóteses legais de dispensa, não incidência ou tratamento tributário diferenciado, inclusive aquelas aplicáveis às empresas optantes pelo Simples Nacional, quando cabíveis.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, sob o modo de disputa aberto, nos termos da legislação vigente, permitindo a apresentação de lances sucessivos e públicos pelos licitantes, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.1.1 Fica estabelecido que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 1.000,00 (mil reais) em relação ao lance anteriormente registrado, com o objetivo de assegurar a competitividade do certame e a adequada dinâmica da fase de lances.

Exigências de habilitação.

10.2. O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Qualificação Econômica-Financeira

10.3. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a. Em caso de empresa em recuperação judicial, deverá a licitante apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21.

Qualificação Técnica.

10.4. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividades similares e compatíveis ao objeto desta licitação.

a. Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

b. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

(i) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado de acordo com o preço médio orçado para aquisição objeto deste Termo de Referência é de **R$ 353.696,08 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e oito)**

11.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.° 14.133, de 2021;

11.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

11.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.5. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual, não sendo admitido o reajustamento dos preços.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	04.000	Guarda Municipal
Unidade Orçamentária:	04.002	Guarda Municipal - Fundo Municipal de Segurança Pública Dourados
Programa:	6	Programa de desenvolvimento das ações de Defesa social, preservação da vida e do patrimônio público.
Função/Subfunção	06.181	Segurança Pública/Policiamento
Projeto Atividade/Ação:	2.008	Manter ações de Fiscalização de Trânsito e Fiscalização Ambiental.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Por fim, registra-se que o presente Termo de Referência foi elaborado pelos servidores Jonecir dos Santos Ferreira, matrícula funcional n° 43961-1 e Daniel Alves dos Santos, matrícula funcional n° 47771-1, os quais ratificam as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesa, visando à instauração do processo licitatório.

Guarda Municipal de Dourados, 16 de setembro de 2026

Jonecir dos Santos Ferreira
Auxliar da Diretoria de Gestão Administrativa da GMD

Daniel Alves dos Santos
Auxliar da Diretoria de Gestão Administrativa da GMD

Fls
Por
Proc

14 DA AUTORIZAÇÃO

14.1. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência e as justificativas apresentadas abaixo, então autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

Dourados-MS, 17 de setembro de 2026.

Jamil da Costa Matos

Diretor-Geral da Guarda Municipal de Dourados

ESPECIFICAÇÂO TÉCNICA DO VEÍCULO - CAMINHONETE CARACTERIZADA COMO VIATURA DE TRÂNSITO - GMD - Caminhonete nova, zero quilômetro, ano e modelo vigente; Carroceria: Capacidade de carga mínima de 1.000 quilos e protetor de caçamba original; Dimensão mínima do Veículo: Comprimento total mínimo: 5.100 mm; Altura total mínima: 1.750 mm; Distância entre eixos mínima: 3.000 mm. Transmissão: Automática. Motor: Diesel, com 4 (quatro) cilindros, cilindrada igual ou superior a 2.5 litros (2.500 cm^3), potência mínima de 190 CV e torque compatível com a aplicação operacional da viatura; Direção: Direção hidráulica ou elétrica; Sistema de freio: Freios ABS; Tração: 4x4, permanente ou não; Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) e Controle Eletrônico de Tração (TCS), originais de fábrica; Rodas/Pneu: Rodas originais de fábrica e que seja no mínimo aro 16" com pneus, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; Altura livre do solo: No mínimo 220 mm; Tanque de combustível: De no mínimo 60 litros; Portas/capacidade de passageiros: Cabine dupla, com capacidade de transporte de 4 passageiros e 1 motorista, com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros; Airbag: Airbag no mínimo para o motorista e passageiro do banco dianteiro; Garantia: mínima de 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem, ou conforme as condições de garantia de fábrica, prevalecendo sempre o maior prazo de cobertura; Assistência técnica: Assistência técnica autorizada na cidade de Dourados/MS. Acessórios: Protetor de cárter em aço; Vidro elétrico nas 4 (quatro) portas; Alarme e trava elétrica nas 4 (quatro) portas; Ar condicionado original de fábrica; Tomada apropriada para ligação 12V; Encosto de cabeça em todos os bancos, sendo 2 (dois) nos bancos dianteiros e 3 (três) nos bancos traseiros; Brake-light; Película de segurança instalada em todos os vidros conforme os limites de transmitância luminosa previstos na legislação de trânsito vigente; Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; Sensor de estacionamento com sinal sonoro e imagens de vídeo, quando em marcha ré; Alça de segurança interna em no mínimo 3 (três) portas; Retrovisores externos com regulagem elétrica; e Todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais itens de série ora não especificados.

DEVERÁ SER EQUIPADA COMO VIATURA DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS POSSUINDO AS SEGUINTES ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS Sistema elétrico: O sistema elétrico da viatura policial deverá estar devidamente dimensionado (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis, etc.) para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes no presente memorial, sem comprometer a garantia original do fabricante do veículo; Cor: Veículo original de fábrica na cor branca, com pintura poliéster em toda a sua superfície externa

de acordo com as cores da Guarda Municipal de Dourados (Amarelo, azul e branco), devendo serem pintadas inclusive as partes plásticas, como para choques e retrovisores, tal modelo segue padrão das demais viaturas da GMD. Sobre a pintura serão afixados adesivos de identificação, conforme descrição: Brasão, números e letras pequenas serão confeccionados em vinil não refletivo, devendo o material do adesivo ser em PVC fundido tipo CAST, polimérica, especifica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de verniz. Letras grandes (GMD) confeccionada em vinil refletivo, devendo o material do adesivo ser em PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro reflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de verniz. Para-choque de impulsão: Equipada com para-choque de impulsão completo (quebra mato e grade frontal), modelo robusto, com suporte para guincho e protetor de faróis. Em aço, com tratamento máximo contra corrosão, na cor preta, com no mínimo 60mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4mm, que abranja toda a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas, devendo ser fixado no chassi com parafusos passantes e porcas travantes, abrangendo somente a altura do para choque do veículo, homologado pelo fabricante ou por empresa certificada, sem interferir no funcionamento dos sensores, airbags e demais sistemas de segurança do veículo; Estribos: Laterais na cor preta, com no mínimo 20 cm de largura, em peça única de aço estruturado, com tratamento máximo contra corrosão, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160 Kg em cada uma e suportar o peso dos mesmos e mais 160 kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular — Off Road). Santo Antônio: Instalado atrás da cabine do veículo, para auxilio no transporte de cargas na caçamba, com tubos de no mínimo 70 mm de diâmetro em aço, com tratamento máximo contra corrosão, na cor preta, em modelo robusto e resistente, devendo possuir elevação para passagem da capota marítima e ser fixado na borda de cima da caçamba. Engate para reboque: Com as devidas ligações elétricas e também de acordo com a Resolução n° 197/06 - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500kg. Suporte para equipamento de comunicação: Deverá vir acompanhado do veículo o suporte para rádio transceptor móvel veicular, devendo ser resistente e possuir os seguintes requisitos: Ser fixado no teto do veículo, centralizado entre os bancos dianteiros, de maneira que fique de fácil manuseio para o motorista e o passageiro da frente, com suporte para PTT na lateral voltada para o motorista e na lateral voltada para o passageiro, e que de preferência seja por meio de presilha magnética. O suporte deverá ser compatível com o modelo de

transceptor marca/modelo Hytera MT-680 Plus, que é o atual modelo utilizado pela instituição, ou equipamento compatível utilizado pela Guarda Municipal. A instalação do rádio ficará a cargo da instituição e tal aquisição apenas com o suporte visa obter uma maior economicidade dos recursos públicos, haja vista que a instituição já possuí o transceptor móvel veicular. Revestimento dos bancos: A ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos agentes mantém contato com o banco. A parte posterior do revestimento deverá possuir porta-objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos. Revestimento no piso: Confeccionada em PVC lonado (antiderrapante, impermeável e resistente) com espessura não inferior a 1,5mm, a ser fixada por meio de velcro sobre toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente. Em cima do revestimento do piso, deverá possuir tapetes de borracha para apoio dos pés do motorista, do passageiro dianteiro e dos passageiros traseiros, tais tapetes devem possuir sistema de fixação ao revestimento do piso, por meio de velcro resistente para não escorregar. Suporte para Smartphone/Tablet: Suporte de conexão fixado na parte central do veículo, de modo que fique levemente voltada para o passageiro da frente, em posição sem incidência direta da luz solar, sem interferir no campo de visão frontal e/ou utilização dos equipamentos originais do veículo, com base magnética, com duas placas metálicas para o TPD, a base deve estar bem fixada, evitando que em razão do uso constante e operacional do veículo venha a soltar. Terminal móvel de dados (frente): Deverá dispor de conector para alimentação tipo USB padrão, duplo, com capacidade para carregar simultaneamente aparelhos celulares do tipo Smartphone, com no mínimo 3 A (amperes), próximo ao suporte de fixação que irá no painel do veículo Terminal móvel de dados (atrás): Deverá dispor de conector para alimentação tipo USB padrão, duplo, com capacidade para carregar simultaneamente aparelhos celulares do tipo Smartphone, com no mínimo 3 A (amperes), devendo ser disposto entre os bancos dianteiros, voltados para os passageiros traseiros.

SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA Sinalização Visual: Sinalizador em formato de arco ou linear, permitindo visualização em um ângulo de 360° sem que haja pontos cegos de luminosidade, posicionados no alinhamento da coluna que fica entre as portas, injetado em módulo único de policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento **"UV"** na cor vermelha e azul. Com guarnição de borracha para evitar entrada de poeira e água, montado sobre um perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica. A barra sinalizadora deverá ser composta

por 120 LEDs de 3W, nas cores azul e vermelho rubi, distribuídos pela barra em módulos reflexivos contendo 6 (seis) LEDs e possuindo no mínimo 3 (três) funções para deslocamento de trânsito. Em cada extremidade lateral da barra principal, deverá haver iluminação individual, branca de no mínimo 90W em LED 12v. Devera ser resistente a umidade mínima IP66, ser articulável e possuir acionamento independente. Sinalização Visual Secundária (frontal): 04 (quatro) módulos bicolores nas cores azul e vermelho, posicionados na grade frontal, que devem ser acionados em conjunto com o sistema principal, cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 06 (seis) LED para cada cor ou 06 (seis) LED RGB. Sistema de alternador e bateria de 12V dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização (acústico e visual) a serem instalados, com autonomia de funcionamento por no mínimo 4 (quatro) horas mantendo ligados a sinalização de emergência, após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida. Sinalização Acústica: Sirene acoplada ao cofre do motor, com amplificador de no mínimo 100 W de potência e unidade sonofletora única, com 6 (seis) tipo de sons (wail, Yelp, Hi- Yelp, Hi-Lo, Manual e Horn), com corneta gerando pressão sonora não inferior a 126 dB a 01 (um) metro de distância, devendo o driver ser especifico para viaturas policiais e possuindo controle remoto com cabo de transmissão de dados, unidade central de processamento e megafone com ajuste digital de ganho. Possuir sistema de sensor de baixa voltagem e monitoramento da bateria do automóvel, no módulo de controle, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver na capacidade mínima, priorizando a partida no motor, o sinalizador deverá ter consumo máximo de energia com todo o sistema luminoso a led acionado de no máximo 7ah. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção ou transmissão dos rádios transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal. Os equipamentos deverão ser aprovados nas normas SAE J595 e SAE J575. Os equipamentos de sinalização visual e acústica deverão ser controlados por um módulo de comando compacto, em tamanho adequado que permita o manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente e que alcance as portas laterais, devendo ser fixado por meio de presilha magnética na parte inferior do painel, de fácil acesso e que não provoque esbarrar no mesmo. Botões programáveis para controle de diversas funções tais como, luzes, sirene, direcionamento de tráfego e outros, devendo tais botões possuírem retro iluminação e respostas visuais, a fim de facilitar sua operação noturna, com as inscrições na língua Portuguesa, com teclado de silicone de alta resistência e alta durabilidade, tecla tendo sobrescrito os nomes das funções, as quais podem ser em conjunto ou em separadas. GARANTIA A empresa contratada deverá entregar os veículos com todas as adaptações e acessórios devidamente instalados e em pleno funcionamento e com manual de

garantia e assistência técnica, realizado por empresa homologada por órgão competente sem prejuízo da garantia de fábrica.